



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO N.º 015/2022, que entre si celebram o Município de Araruama/RJ e Jéssica dos Santos Bittencourt, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede administrativa à Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e a Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação, **Anna Paula da Silva Franco**, portadora da carteira de identidade n.º 108877671 e do CPF n.º 073.211.657-01, residente e domiciliada nesta cidade, na qualidade de **SUBLOCATÁRIO**, e do outro lado a Sra. **LORRANA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade n.º 23594025-1, expedida pela DETRAN/RJ e do CPF n.º 182.156.627-06, residente e domiciliada nesta Cidade, na qualidade de **SUBLOCADORA**, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes nos autos do processo administrativo n.º **495/2022**, resolvem rescindir o Contrato de Sublocação n.º **015/2022**, firmando o presente Termo de Rescisão Contratual, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Sublocação n.º 015/2022, celebrado em 08 de fevereiro de 2022, referente a residência situada no Parque das Acácias, lote 81, quadra G, atual Rua das Margaridas, n.º 327, Rio do Limão - Araruama/RJ, a qual estava sendo utilizada de forma exclusiva para instalação e funcionamento de uma unidade do Projeto Casa Creche, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão e na forma do estabelecido pelo Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do contrato original, as partes dão o mesmo por terminado, com efeito a contar de 01.06.2022, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Araruama/RJ.

E por estarem de acordo com todas as condições especificadas, assinam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Araruama, 25 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Anna Paula da Silva Franco
Secretária Municipal de Educação

LORRANA SILVA FERREIRA
Sublocadora

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: